



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

DATA
APROVAÇÃO
12/08/2025

RD N.º PRE/DOB-118/2025

ASSUNTO: Processo SEI nº 7910.2022/0001376-4 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 118/SPOBRAS/2023 - Construção da nova Unidade Educacional - CEI Rua Pedrinho Roschel, com o objetivo de aprovar a nova planilha de Serviços e Preços, com a inclusão de preços novos e alteração do valor contratual sem prorrogação dos atuais prazos. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual.

RESOLUÇÃO

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. O Contrato nº **118/SPOBRAS/2023** cuja contratada é a empresa, **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, tem por objeto a Construção da nova Unidade Educacional - CEI Rua Pedrinho Roschel;
2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº **125633862**, que foi aprovada pela área gestora - Gerência de Obras de Educação - GED no **processo SEI nº 7910.2025/0000678-0**. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato;
3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº **126098598** (processo SEI nº 7910.2025/0000678-0), aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada;
4. A necessidade de adoção da **nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 127822035**, readequada em suas quantidades e itens incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº **126098598**, alterando o valor do contrato de **R\$ 11.895.195,88 – P0** para **R\$ 11.895.139,46 - P0**, resultante do decréscimo de - **R\$ 56,42**, ou ainda - **0,0005%** sobre valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença do contrato;

5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassaram **1,7152%** e os percentuais acumulados de redução para a somatória negativa dos itens da planilha não ultrapassaram **-1,7156%**, os quais respeitam o limite estabelecido de até **25%** do valor inicial do contrato, nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021;
6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o **novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 128916540**, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais.
7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SP-Obras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato".

RESOLVE:

Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 118/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas para:

1. Adotar **nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 127822035**, readequada em suas quantidades e itens incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº **126098598**, alterando o valor do contrato de **R\$ 11.895.195,88 – P0** para **R\$ 11.895.139,46 - P0**, resultante do decréscimo de - **R\$ 56,42**, ou ainda - **0,0005%** sobre valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença do contrato;
2. Adotar **o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 128916540**, incluindo as alterações de valor, sem alteração dos atuais prazos contratuais;
3. Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SP-Obras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato."

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO
SIGLA - DATA GEC – 14/07/2025	SIGLA - DATA DOB – 14/07/2025	PRD Nº PRE/DOB- 118/2025	SIGLA - DATA DOB – 14/07/2025	SIGLA - DATA CHG – 12/08/2025
_____ VISTO	_____ VISTO		_____ VISTO	_____ VISTO



Mauricio Guerreiro Trevisan
Gerente

Em 12/08/2025, às 15:52.



Delson Jose Amador
Diretor(a)

Em 13/08/2025, às 12:14.



RICARDO DE MENEZES DIAS
Chefe de Gabinete

Em 14/08/2025, às 14:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **131078818** e o código CRC **4A6A04F1**.
